DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021 - Edição nº 131

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 162/2021: "Exonera, a pedido, a servidora efetiva Silvia Pereira Castro, do cargo de Professora de História - nível II, classe I."

- Edital de Audiência Pública Nº 004/2021: "Objetivando esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gesÉo de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, incisol, art.48 da Lei Complementar no 131/2009)."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 883A7645EE-2232BC309E-BA4AD0C180-8CF699BCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 162/2021

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **Silvia Pereira Castro**, do cargo de **Professora de História – nível II, classe I**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tanhaçu, e, em conformidade com a Lei Federal 8.112/1990:

CONSIDERANDO a omissão das Leis Municipais vigentes no sentido de regulamentar o caso concreto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, *caput*, da Lei Federal 8.112/1990, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que a Servidora solicitou formalmente, por escrito, sua exoneração definitiva do cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA – NÍVEL II, CLASSE I**.

DECRETA:

Art. 1° - FICA EXONERADA, a pedido, em caráter definitivo, a Servidora efetiva **SILVIA PEREIRA CASTRO**, Registro Funcional n.º 2460, inscrita no CPF sob o n.º 007.223.515-26, do cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA – NÍVEL II, CLASSE I**, com fundamento no art. 34, *caput*, da Lei Federal n.º 8.112/1990, ante a omissão na Legislação Municipal vigente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu-BA, 10 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE
DO PREFEITO

Edital de Audiência Pública Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no **dia 27 de setembro de 2021**, Audiência Pública para que o Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, incisoI, art.48 da Lei Complementar nº 131/2009).

Local

Seguindo recomendação dos órgãos de saúde que orienta a não aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a referida audiência pública será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/tanhacu/

Data e Horário

- DATA: 27 de setembro 2021.
- HORÁRIO: 09:00 horas – Abertura.
- HORÁRIO: 10:00 horas – Encerramento.

Nº de autenticação: 883A7645EE-2232BC309E-BA4AD0C180-8CF699BCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos através de email que será disponibilizado no inicio da audiência.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, de 09 de setembro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 883A7645EE-2232BC309E-BA4AD0C180-8CF699BCC3